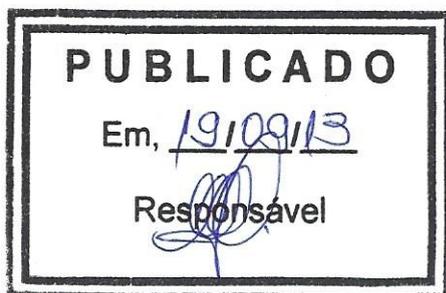


**LEI Nº 1.042, DE 19 DE SETEMBRO DE 2013.**



**Dá nova redação ao Art. 1º da Lei Municipal 845 de 23 de novembro de 2007 e dá outras providências.**

**O Prefeito do Município de Bezerros**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** - Ficam alterados os anexos I e II da Lei ordinária 845 de 23 de novembro de 2007, os quais passam a vigorar, respectivamente, conforme os anexos I e II desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito de Bezerros, em 19 de setembro de 2013.**



**Severino Otávio Raposo Monteiro**  
Prefeito

**ANEXO I**

**AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**

**DESCRIÇÃO SUMÁRIA:**

- Exercer atividades de vigilância, prevenção, controle de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Saúde – SUS.

**DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo;

- Cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais e coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão;

- Realizar visitas domiciliares com a finalidade de cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família;

- Atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias, eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados;

- Acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família;

- Agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação, que estejam sem condições de deslocamento;

- Atuar em equipe multiprofissional.

**REQUISITOS DO CARGO:**

- Ensino Fundamental completo e, quando possível, curso inicial na área.

- Residir na área do Município de Bezerros, desde a data da publicação do edital do concurso, conforme determina a Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006.

**REMUNERAÇÃO:**

- R\$: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

**CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:**

- 30 (trinta) horas semanais.



# PREFEITURA DE BEZERROS

## GABINETE DO PREFEITO



### ANEXO II

#### AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS

##### DESCRIÇÃO SUMÁRIA:

- Inspeccionam estabelecimentos comerciais e residenciais com a finalidade de combater a presença de insetos vetores e animais transmissores de doenças, bem como orientam a população quanto aos meios de eliminação de focos de proliferação destes animais.

##### DESCRIÇÃO DETALHADA:

- Identificar e intervir em seu território de atuação sobre fatores biológico e não biológicos de risco a saúde humana;
- Desenvolver ações de educação ambiental para a saúde junto a comunidade fornecendo informações individuais e coletivas quanto a prática doméstica de prevenção de fatores de riscos ambientais que causam doenças e de outros a saúde da população;
- Participar de atividades e campanhas eventualmente noite ou finais de semana e feriados;
- Notificar e intermediar soluções sobre denúncias e queixas da população referentes a fatores ambientais de agravo à saúde;
- Executar tratamento focal e identificar criatórios domésticos (cães, gatos, porcos, cavalos, etc);
- Avaliar as condições higiênicas sanitárias e riscos potenciais a saúde da população circunvizinhas;
- Realizar o conhecimento geográfico e manter atualizados os mapas croquis e outras informações "números de imóveis, novas ruas, pontos estratégicos, etc" em seu território de atuação;
- Registra as informações referentes às atividades executadas nos formulários específicos bem como manter o fluxo de informações proposto;
- Atuar em equipe multifuncional

##### REQUISITOS DO CARGO:

- Ensino Fundamental completo e, quando possível, curso inicial na área.
- Residir na área do Município de Bezerros, desde a data da publicação do edital do concurso, conforme determina a Lei Federal 11.350/2006 de 05/10/2006.

##### REMUNERAÇÃO:

- R\$: 678,00 (seiscentos e setenta e oito reais)

##### CARGA HORÁRIA DE TRABALHO:

- 30 (trinta) horas semanais.